



## **LEI Nº 1.926 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos Servidores Públicos no ano de 2017.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

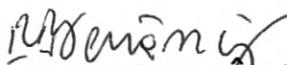
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono aos Servidores Públicos da Prefeitura no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para o exercício de 2017.

**Art. 2.º** - Os recursos para o atendimento das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

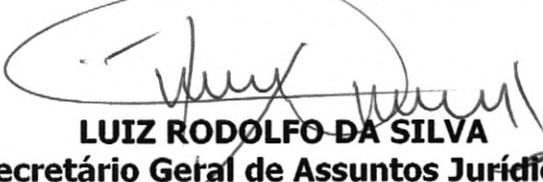
**Art. 3.º** - Em nenhuma hipótese o abono previsto nesta Lei será incorporado à remuneração.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de Dezembro de 2017.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**